SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1376

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 011/2015

Decreto Legislativo n.º 011 Em, 11 de Dezembro de 2015.

"Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica Concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 11 de Dezembro de 2015, a partir das 15:00 hs (quinze horas). E no dia 14, em virtude do Aniversário da Cidade.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de Dezembro de 2015.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6F788842

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE PROCESSO LICITATORIONº 009/2015 SRP

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA; Torna publico para os interessados o resultado do julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial 009/2015-SRP-CPL-CMCC sobe Regime de Preço para futura e eventual aquisição de eletro doméstico para atender a demanda da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA que ocorreu no dia 18 de novembro de 2015, sendo vencedora do referido procedimento a empresa **F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI – ME** com o valor total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

ROSILENE MONTEIRO OLIVEIRA.
Pregoeira

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Recursos Próprios.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:28BD11EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2015 SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA; Torna publico para os interessados o resultado do julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial 006/2015-SRP-CPL-CMCC sobe Regime de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA que ocorreu no dia 19 de novembro de 2015 sendo vencedora dos lotes I e II do referido procedimento a empresa **F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI – ME** com o valor total de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) sendo (R$ 170.000,00 cento e setenta mil reais) para o lote I e (R$ 97.000,00 noventa e sete mil reais) para o lote II. Sendo vencedora a empresa **MARCELO G. DE MORAIS INFORMÁTICA – ME** com o valor total de R$ 214.704,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e quatro reais) para o lote III.

ROSILENE MONTEIRO OLIVEIRA.
Pregoeira:

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Recursos Próprios.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:04624049

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2015 SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA; Torna publico para os interessados o resultado do julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial 009/2015-SRP-CPL-CMCC sobe Regime de Preço para futura e eventual aquisição de eletro doméstico para atender a demanda da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, que ocorreu no dia 18 de novembro de 2015, sendo vencedora do referido procedimento a empresa **F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI – ME** com o valor total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

ROSILENE MONTEIRO OLIVEIRA.
Pregoeira

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Recursos Próprios.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F44D7687

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2015-FUNCEL, proveniente do processo licitatório nº 013/2015-FUNCEL, pregão presencial numero 005/2015-SRP, que entre si celebram FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ 11.690.164/0001-04, CONTRATANTE, e a empresa C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME, CNPJ 08.705.737/0001-11, CONTRATADA. Cujo objeto é: Aquisição de materiais esportivos em geral para suprir as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.768,11 (dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 95.054,27 (noventa e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 27.812.1318 2.180 – Aquisição de Material Esportivo ; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 16.768,11

VALOR: R$ 16.768,11 (dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Divailton Moreira de Souza
Código Identificador:9E4D6DF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 28/12/2015 às 09hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório Nº 201/2015/FME-CPL – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits esportivos específicos da modalidade Manbol para instalação da prática esportiva nas Unidades Educacionais do Município de Canaã dos Carajás - PA.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 798/2015

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:485EB6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1695/2015

Portaria n.º 1695/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 1632/2015 - GP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, em 11 de Dezembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:12A6C5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1696/2015

Portaria n.º 1696/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Roberta Nobut da Silva,** CPF n.º 009.246.941-81, do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Dezembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:AE0B51EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1697/2015

Portaria n.º 1697/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Roberta Nobut da Silva,** CPF n.º 009.246.941-81, ao cargo de provimento comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Dezembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FBCCA24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1698/2015

Portaria n.º 1698/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Regina Selma Pereira,** CPF n.º 651.194.722-34, do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Dezembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F4BDFCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1699/2015

Portaria n.º 1699/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Regina Selma Pereira,** CPF n.º 651.194.722-34, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor Técnico (Setor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – SEFIMA), junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Dezembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DA510D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1700/2015

Portaria n.º 1700/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Maria de Jesus Moura,** CPF n.º 437.485.703-68, do cargo de provimento comissionado de Coordenador Técnico CPTII, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Dezembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7B59A996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1701/2015

Portaria n.º 1701/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Claumir Assunção Fernandes,** CPF n.º 951.865.732-72, ao cargo de provimento comissionado de Diretor de Assuntos Fundiários, junto ao **Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Dezembro, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1694/2015 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Dezembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E7726A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1702/2015

Portaria n.º 1702/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Mauricio Dias da Mota,** CPF n.º 936.002.672-72, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria de Emprego, Trabalho e Renda (COOEMTRE), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de Dezembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FE585EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 0097/2015 – G.S.

Revoga a readaptação funcional de servidor e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP,de 01 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Laudo Medico expedido por profissional credenciado no Município, que atesta a melhora das condições de saúde da Servidora **SUELY TEIXEIRA SOUSA LOPES,**possibilitando o seu retorno às atividades do cargo de Professor de Educação Básica – PEB III.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando a suspensão da sua readaptação de acordo com o Laudo do Medico apresentado, o qual fará parte integrante da presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR a readaptação funcional do Servidor **SUELY TEIXEIRA SOUSA LOPES** inscrito no CPF sob o nº 589.651.062-49, Matricula nº 0100194, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB III.

Art. 2º-A servidora devera retomar ao cargo de Professor, desempenhando as atribuições referentes ao mesmo.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 0053/2015 – SEMAD/ G.S.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretario Municipal de Administração
Interino
Portaria Nº 1040/2015 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:17EA098E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0098/2015 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP,de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia **04 de Dezembro de 2015**, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de **03 de Novembro de 2015** .

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **Simone Ribeiro de Souza**, portador do **CPF: 940.262.892-49, RG: 870.063 SSP/TO , MAT.: 0100714,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro de 2015,** revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria Nº0095/2015 – G.S.**

Gabinete do Secretário, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretario Municipal de Administração Interino
Portaria Nº 1040/2015 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:6D583BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 0099/2015 - G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP,de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO parecer da comissão que conduziu o processo de readaptação da servidora **HELIA CAETANO DE SÁ** designada pela Portaria nº 0071/2015-SEMAD/G.S. de 21 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a Servidora **HELIA CAETANO DE SÁ,** inscrita no **CPF** sob o nº **443.456.312-20**, matricula nº **0100229,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais do Grupo Ocupacional de Agente de Serviço Publico

Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer funções compativeis com a sua capacidade fisica e mental, atestado pelo laudo médico.
Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde decidir qual a função que a mesma irá ocupar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretario Municipal de Administração Interino
Portaria Nº 1040/2015 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:BC88798A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150071 **ORIGEM:** PROCESSO Nº SAAE-9/2015-022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015/SRP **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA:** PLAZA PÃES PANIFICADORA LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, TORTAS E SALGADOS VIABILIZANDO O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ AOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.817,00 (três mil oitocentos e dezessete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 1625.171221315.2.158 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 010000 Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2015 a 30 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:6E345DDC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150069 **ORIGEM:** PROCESSO Nº SAAE-9/2015-016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015/SRP **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA:** QUIMISERVICE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL: R$ 242.450,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1625.171221315.2.158 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 010000 Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2015 a 30 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:851DB18C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150068 **ORIGEM:** PROCESSO Nº SAAE-9/2015-016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015/SRP **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA:** LIMP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 1625.171221315.2.158 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 010000 Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2015 a 30 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:8D24B9EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150065 **ORIGEM:** PROCESSO Nº SAAE-1/2015-001, CONVITE Nº 001/2015 **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA:** J3A SOLUÇÕES LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SMARTPHONES E IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEIS PERSONALIZADAS, VIABILIZANDO A LEITURA E IMPRESSÃO IMEDIATA DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO.
VALOR TOTAL: R$ 12.052,00 (doze mil e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 1625.171221315.2.158 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 010000 Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2015 a 30 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:A0BD0929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – PMC/SEMED

A Prefeitura Municipal de Curuá, por meio de sua Pregoeira, torna público o Pregão presencial nº 001/2016-PMC/SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A abertura do certame será no dia 28/12/2015, às 8:30h, na sala de licitações, Edital na sala de licitações, localizada na rua 03 dezembro, nº 307, Santa Terezinha, Curuá/pa, de 08h as 13h ou pelo email: cplcurua@hotmail.com.

Curuá-PA, 10 de dezembro de 2015

SIMONE ZAILANE LOPES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Zailane Lopes Ferreira
Código Identificador:A4F2D8CD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – PMC/SEMED

A Prefeitura Municipal de Curuá, por meio de sua Pregoeira, torna público o Pregão presencial nº 002/2016-PMC/SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em transporte escolar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A abertura do certame será no dia 28/12/2015, às 10:30h, na sala de licitações, Edital na sala de licitações, localizada na rua 03 dezembro, nº 307, Santa Terezinha, Curuá/pa, de 08h as 13h ou pelo email:
cplcurua@hotmail.com.

Curuá-PA, 10 de dezembro de 2015

SIMONE ZAILANE LOPES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Zailane Lopes Ferreira
Código Identificador:6B7B157C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – PMC/SEMAPF

A Prefeitura Municipal de Curuá, por meio de sua Pregoeira, torna público o Pregão presencial nº 003/2016-PMC/SEMAPF, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de G.L.P. (gás de cozinha), combustíveis, filtros e lubrificantes, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais. A abertura do certame será no dia 28/12/2015, às 14:30h, na sala de licitações, Edital na sala de licitações, localizada na rua 03 dezembro, nº 307, Santa Terezinha, Curuá/pa, de 08h as 13h ou pelo email:
cplcurua@hotmail.com.

Curuá-PA, 10 de dezembro de 2015

SIMONE ZAILANE LOPES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Zailane Lopes Ferreira
Código Identificador:725FF6C5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PMC/SEMAPF

A Prefeitura Municipal de Curuá, por meio de sua Pregoeira, torna público o Pregão presencial nº 002/2016-PMC/SEMAPF, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de provedor de internet, com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede, fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais. A abertura do certame será no dia 28/12/2015, às 16:30h, na sala de licitações, Edital na sala de licitações, localizada na rua 03 dezembro, nº 307, Santa Terezinha, Curuá/pa, de 08h as 13h ou pelo
email: cplcurua@hotmail.com.

Curuá-PA, 10 de dezembro de 2015

SIMONE ZAILANE LOPES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Zailane Lopes Ferreira
Código Identificador:646CF3B9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – PMC/SEMAPF

A Prefeitura Municipal de Curuá, por meio de sua Pregoeira, torna público o Pregão presencial nº 016/2016-PMC/SEMAPF, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em locação de veículos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, equipamentos e acessórios dos carros locados, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais. A abertura do certame será no dia 28/12/2015, às 18:30h, na sala de licitações, Edital na sala de licitações, localizada na rua 03 dezembro, nº 307, Santa Terezinha, Curuá/pa, de 08h as 13h ou pelo email:
cplcurua@hotmail.com.

Curuá-PA, 10 de dezembro de 2015

SIMONE ZAILANE LOPES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Zailane Lopes Ferreira
Código Identificador:C6685C65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Instituto de Previdência de Monte Alegre . VALOR: R$-1.800,00: RECURSO: PRÓPRIO. PERÍODO: 02 MESES. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2015. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 23.042.096/0001-56. CONTRATADO: JOSÉ CARLOS NEMER DA COSTA. CPF nº 033.899.792-04 .

Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2015

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D30D9EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2015 REF A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015.

OBJETO: Rescisão de forma amigável do contrato de locação de um imóvel onde funcionava a Secretaria Municipal de Agricultura: VALOR: R$-3.000,00: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 01.10.2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Antonio Orlando de Almeida Lins. CPF nº 058.009.942-34.

Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2015.

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F0CD6E0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO, PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**,** CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 17/12/2015 ás 10:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

CRISTIANE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:9D638AED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150403
ORIGEM: PREGÃO Nº 040/2015-000032
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): ADEMILTO ALVES DOS SANTOS-EPP CNPJ: 34.849.190/0001-38
OBJETO.: LOCAÇÃO DE MAQUINA - SECRETARIA DAS CIDADES
VALOR TOTAL: R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 2701.267820013.2.078 Manutenção de Vias Urbanas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.680,00
VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:174A248C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150404
ORIGEM: PREGÃO Nº 040/2015-000032
CONTRATANTE: SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): ADEMILTO ALVES DOS SANTOS-EPP CNPJ: 34.849.190/0001-38
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS - SECRETARIA DE OBRAS
VALOR TOTAL: R$ 44.096,00 (quarenta e quatro mil, noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Projeto 1701.267820016.1.011 Conservação e Abertura de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 4.4.90.39.00, no valor de R$ 44.096,00
VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8CF6B67F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 6000/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que o Sr.**JOÃO FERNANDES PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Mirandinha, n° 380, Bairro Miranda, envolvendo uma área de 166,00m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), com perímetro de 56,60m (cinquenta e seis metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Mirandinha, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros); pela lateral direita com o Sr. João Fernandes Pereira, medindo 20,00m (vinte metros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. João Fernandes Pereira, medindo 20,00m (vinte metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Mirandinha, Rua dos Operários, Rua João Miranda e a Rua Vilmar Mendes da Rocha. Distante da esquina com a Rua dos Operários 16,70 (dezesseis metros e setenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Dezembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:DDC3FA55

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 6001/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que o Sr. **JOÃO FERNANDES PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Mirandinha, n° 390, Bairro Miranda, envolvendo uma área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), com perímetro de 56,80m (cinquenta e seis metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Mirandinha, medindo 8,40m (oito metros e quarenta centímetros); pela lateral direita com o Sr. João Fernandes Pereira, medindo 20,00m (vinte metros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 8,40m (oito metros e quarenta centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. João Fernandes Pereira, medindo 20,00m (vinte metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Mirandinha, Rua dos Operários, Rua João Miranda e a Rua Vilmar Mendes da Rocha. Distante da esquina com a Rua dos Operários 8,30m (oito metros e trinta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Dezembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:1AC46EEA

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 6002/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que o Sr. **JOÃO FERNANDES PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Mirandinha, n° 400, Bairro Miranda, envolvendo uma área de 166,00m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), com perímetro de 56,60m (cinquenta e seis metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Mirandinha, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros); pela lateral direita com a Rua dos Operários, medindo 20,00m (vinte metros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. João Fernandes Pereira, medindo 20,00m (vinte metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Mirandinha, Rua dos Operários, Rua João Miranda e a Rua Vilmar Mendes da Rocha. Esquina com a Rua dos Operários. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de Dezembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:E30A372E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 705/2015

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ A ALIENAR, ATRAVÉS DE DOAÇÃO, PARTE DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA BERNARDO SAYÃO, À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, PARA FINS DE EXPANSÃO DA ÁREA DO CENTRO DE EVENTOS DA IGREJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, estatui e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública específica, passando de área de uso comum do povo para uso dominical, parte do logradouro público denominado Trecho da Rua Bernardo Sayão, confluência com as Ruas: José da Silva Farias, Manoel Feitoza e Manoel Teixeira, Bairro Parque São José, com as seguintes medidas e confrontações:
Localização: Frente com a Rua José da Silva Farias, com as seguintes medidas: partindo do P-01 ao P-02: 13,00m (treze metros); Lateral direita, partindo do P-02 ao P-03: 59,00m (cinquenta e nove metros); Fundos, partindo do P-03 ao P-04: 13,00m (treze metros); Lateral esquerda, partindo do P-04 ao P-01: 59,00m (cinquenta e nove metros), totalizando uma área de 767,00m² (setecentos e sessenta e sete metros quadrados), com perímetro de 144,00m (cento e quarenta e quatro metros). Confrontando-se pela Lateral Direita com o estacionamento da Igreja Assembleia de Deus, pelos Fundos com a Rua Manoel Feitosa e pela Lateral Esquerda com o Centro de Eventos da Igreja Assembleia de Deus. Situado entre o trecho das ruas: Rua José da Silva Farias, Rua Manoel Feitosa e a Rua Manoel Teixeira.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação da área desafetada para Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o n. 04.869.178/0001-24, localizada na Rua Marechal Rondon, 1103, Centro, nesta cidade.
Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as anotações e as averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente desafetação, estando, inclusive, autorizado o Cartório de Registro de Imóveis local a proceder à abertura de matrícula da referida área.
Art. 4º Demais disposições pertinentes à presente serão regulamentadas via Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, nos termos de ordem.
Art. 5º Fica dispensada a realização de licitação na modalidade concorrência para alienação do imóvel objeto desta doação, porquanto reconhecido relevante interesse público, e previsão legal dos artigos 5º da lei municipal 402/2001 e art. 17, inciso I, "a", da Lei 8.666/93.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 09 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:126B289D

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 706/2015

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA O DISPOSITIVO QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 579 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica modificado o artigo 4º da Lei Municipal nº 579, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre autorização para doação de área rural para agroindústrias, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. É vedada a alienação, do imóvel, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do ato de doação do imóvel ao donatário."
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:35788128

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 707/2015

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

CRIA AS TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica criada a Taxa de Depósito e Remoção de Veículos, a Taxa de Serviços Administrativos, e a Taxa de Vistoria de Veículos, no âmbito municipal, conforme valores, definidos no Anexo único desta lei.

Art. 2º – A base de cálculo da Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos é a Unidade Fiscal do Município – UFM, sendo expresso em números absolutos denominados Índice de Aplicação (IA), cuja forma de cálculo é a seguinte:
VT= UFM x IA, ONDE:

UFM = valor monetário da Unidade Fiscal do Município;
IA = Índice de aplicação (número de vezes que deve ser considerado em relação á Unidade Fiscal do Município;
VT = valor resultante da taxa a ser pago.
Parágrafo Único: É parte integrante da presente Lei o anexo único.
Art. 3º – A fiscalização do cumprimento da presente Lei compete a Secretaria Municipal de Finanças e ao Departamento Municipal de Trânsito, sem prejuízo da responsabilidade do órgão da Administração Municipal, vinculado a prática do alto, a realização da atividade ou a prestação do serviço, de fiscalizar o atendimento as prescrições legais na parte que lhe for atinente.

Art. 4º – Nos casos omissos, o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Estadual nº.7237/2008 serão fontes subsidiárias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MILTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

TABELA PARA CÁLCULO DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS INSTITUÍDAS E COBRADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ – PA.

Taxa de Depósito e Remoção de Veículos	UFM
Diárias de depósito de veículos apreendidos (2 ou 3 rodas)	5
Diárias de depósito de veículos apreendidos (4 rodas até 9 lugares, ou até 3,5 ton)	10
Diárias de depósito de veículos apreendidos (capacidade acima de 9 lugares)	13
Diárias de depósito de veículos de carga apreendidos (peso bruto total até 3,5 ton)	13
Diárias de depósito de veículos apreendidos (peso bruto total acima de 3,5 ton)	16
Diárias de depósito de reboque para veículos apreendidos (2 rodas)	5
Diárias de depósito de reboque para veículos apreendidos (4 rodas)	7
Remoção de veículos e reboques apreendidos (até 20 km)	50
Remoção de veículos e reboques apreendidos (acima de 20 km)	50,00+0,35p/km
Taxa de vistoria de veículos	**UFM**
Vistoria de veículos 2 ou 3 rodas	25
Vistoria de veículos de 4 rodas até 9 lugares, ou até 3,5 ton.	40
Vistoria de veículos de passageiro com capacidade (lotação) acima de 9 lugares	60
Vistoria de veículos de peso bruto total acima de 3,5 ton.	60

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:693F55EC

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 708/2015

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE METAS DOS OCUPANTES DE CARGOS DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA GRATIFICAÇÃO

Art. 1º.A Gratificação de Metas para os ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte de Rondon do Pará – PA – GMATT, tem o objetivo de aperfeiçoar a gestão pública, estimular as ações referentes ao poder de polícia administrativa com consequente aplicação e fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito e, ainda, aprimoramento do transporte público do Município, cujos critérios de aferição se darão nos termos desta Lei.
Parágrafo único. A Gratificação de Metas — GMATT **—** será atribuída aos servidores que estejam em efetivo desempenho de funções e atribuições relativas ao cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º.A GMATT será concedida independentemente do vencimento-base do cargo, das vantagens e verbas indenizatórias atribuídas ao servidor, constituindo requisitos necessários para sua percepção, cumulativamente:
I –efetivo exercício do cargo e da jornada exigida, sendo considerado como efetivo exercício as hipóteses dos incisos, I, III, IV, V, VI, VII do Art. 105 da Lei Complementar nº 002/2011;
II –observância das pontuações previstas e aferidas em conformidade com esta lei.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DAS METAS

Art. 3º.A apuração das metas será **mensal**, de forma coletiva e individual, devendo o Agente de Trânsito e Transporte apresentar relatório que contenha as atividades executadas no respectivo mês ao seu Chefe imediato a que estiver vinculado, cuja avaliação deverá ser homologada pelo Secretário de Administração.
§1º - As atividades que serão aferidas para efeito de metas são as constantes do Anexo I desta lei, não desobrigando o servidor da prática das demais funções do cargo.
§2º - As atividades previstas no Anexo I poderão ser atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo, mediante Decreto.

CAPÍTULO III
DA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO E DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 4º.O valor da GMATT será calculado tendo por base a pontuação individual final de cada servidor, conforme pontuações previstas no anexo I desta Lei.

Art. 5º. A pontuação individual final corresponderá à média obtida entre a pontuação coletiva mensal e a pontuação individual mensal, mediante a seguinte fórmula: PIF = (PCM + PIM) ÷ 2, onde PIF representa a Pontuação Individual Final, PCM representa a Pontuação Coletiva Mensal e PIM representa a Pontuação Individual Mensal.

Art. 6º. A Pontuação Coletiva Mensal — PCM — será obtida pelo total dos pontos alcançados pelos Agentes de Trânsito e Transporte dividido pela quantidade de servidores aptos a perceber a Gratificação de Metas, conforme as atividades desempenhadas no anexo I desta

Lei, mediante a seguinte fórmula: PCM = PTS ÷ TSA, onde PCM representa a Pontuação Coletiva Mensal, PTS representa a Pontuação Total dos Servidores e TSA representa o Total dos Servidores Aptos a perceber a gratificação.

Art. 7º. A Pontuação Individual Mensal será obtida pela soma de pontos obtidos por cada servidor, conforme o anexo I da presente Lei.

Art. 8º. A pontuação mensal máxima possível de ser individualmente alcançada quanto à avaliação de metas, para fins de pagamento da GMATT, será de 500 (quinhentos) pontos.
§1º - O Agente de Trânsito e Transporte deverá perfazer uma meta mínima mensal equivalente a 125 (cento e vinte cinco) pontos, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do limite máximo de 500 (quinhentos) pontos, para que seja considerado apto a perceber a gratificação de metas estabelecida na presente Lei.
§2º - A apuração da Pontuação Individual Final será efetuada, mensalmente, no início de cada mês, e a Gratificação de Metas será paga juntamente com a remuneração do mês subsequente ao mês de apuração.
§3º - Os limites mínimos e máximos mensais de pontos previstos neste artigo, bem como as atividades e pontuações constantes do Anexo I poderão ser alterados por Decreto do Poder Executivo.
Art. 9º.O valor da gratificação de metas – GMPTT corresponderá a R$ 1,00 (um real) a cada ponto obtido na Pontuação Individual Final do servidor, observadas as metas mínima e máxima previstas no artigo anterior.
§1º. A aferição do número de pontos de metas observará obrigatoriamente o disposto no Anexo I desta lei.
§2º. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, valor de gratificação superior ao que corresponde o número máximo de pontos previsto nesta Lei ou no Decreto mencionado pelo § 3º do artigo 8º, devendo ser descartado qualquer valor ou pontuação que supere o limite, vedada a possibilidade de acumulação de tais pontos para pagamento em planilha superveniente.

Art. 10. A Gratificação de Metas se estende, na sua integralidade, aos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte integrantes da ativa, nas seguintes situações:
I – investidos em cargo de direção e assessoramento superior (DAS), nas áreas de trânsito e de transporte;
II – investido na função de Agente Municipal de Trânsito e Transporte Supervisor.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:332F2342

PODER EXECUTIVO
ANEXO I - LEI Nº 708/2015

TABELA DE PONTOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PONTOS
1	**ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**		
1.1	Operação de Fiscalização Individual ou Conjunta com Órgãos Municipais, Estaduais e Federais e Concessionárias de Serviços Públicos.	Hora	30
1.2	Coleta ou pesquisa, em ambiente externo, de dados estatísticos de trânsito e transportes, em turno de 6 horas ininterruptas, por dia trabalhado.	Dia	80
1.3	Operação junto a entidades não relacionadas.	Hora	30
1.4	Diligência proveniente de Registro de Ocorrência para auxílio a sistema de estacionamento.	Dia	80
1.5	Apoio operacional em acidente, queda de árvore na pista, afundamento do asfalto e demais situações que requeiram intervenção no trânsito, em prol da fluidez ou segurança viárias.	Hora	30
1.6	Apoio operacional em obras ou eventos realizados na via pública.	Obra/Evento	80
1.7	Manter, operar ou suprir a ineficácia dos sistemas de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário (Máximo de 04 horas/dia/agente). Com registro de ocorrência.	Hora	30
1.8	Intervenção sobre a interrupção à livre circulação ou segurança de veículos e pedestres em função de obras ou outros eventos. Por ordem Superior	Intervenção	30
1.9	Recolhimento de Alvará do Concessionário ou Permissionário (irregular). Apreensão de Veiculo.	Documento/Veiculo	80
1.10	Execução de operação de fluidez do trânsito para deslocamento de dignitários/autoridades	Evento	50
1.11	Transbordo de excesso de carga e passageiros.	Evento	50
1.12	Confecção e Atendimento de Boletim de Acidente de Trânsito (BOAT). Emissão de certidão de acidente de trânsito.	Evento	50
1.13	Registro de Acidente de Trânsito com Vítima, em que seja necessário interditar total ou parcialmente a via de trânsito com o objetivo de preservar o local para realização de perícia científica.	Registro	200
1.14	Vistoria veicular em pátio ou na empresa (obrigatória aos permissionários e concessionários do serviço de transporte).	Veículo	25
1.15	Vistoria veicular em campo (por ocasião de fiscalização de rotina dos permissionários e concessionários de serviço de transporte).	Veículo	50
1.16	Lacre de veículo irregular. Retirada de lacre. Termo de impedimento e Termo de liberação, por evento.	Veículo	50
1.17	Registro de ocorrência, reclamação, denúncia ou sugestão de usuário do trânsito ou de transporte.	Registro	100
1.18	Efetivo exercício do poder de polícia administrativa	Dia	50
1.19	Vistoria e Remoção — Auto de Retirada de Veículos do Depósito.	Evento	50
2	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**		
2.1	Digitação de autos em medidas administrativas de trânsito e transporte. Digitação de BOAT ou de Certidão de Ocorrência de BOAT.	Evento	25
2.2	Lançamento ou digitação de notificações e de medida administrativa de trânsito e transporte, por dia trabalhado.	Dia	50
2.5	Emissão de relatórios a pedido do Secretário, Diretor, Coordenador etc.	Relatório	25
2.6	Outras Atividades Correlatas Não Especificadas (Autorizadas pelo Secretário) exceto autuação por infração de trânsito.		

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5B068ABD

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 709/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI E REGULAMENTA TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO COEMA, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 533/2008 de 18 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação de taxas de licenciamento ambiental no âmbito deste município, necessita de adequação e atualização nos termos da Resolução COEMA nº 116/2014;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 533/2008, não contempla as taxas identificadas nesta Lei, sobre as quais incidirão as de Licenciamento Ambiental de impacto local.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal a seguir discriminadas, decorrentes das atividades de

licenciamento, fiscalização, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia e de controle da qualidade ambiental:
I – Taxa de Renovação/RIAA - Licença Prévia - TRLP;
II – Taxa de Renovação/RIAA - Licença de Instalação - TRLI
III – Taxa de Renovação/RIAA - Licença de Operação - TRLO.
IV – Taxa de Licença de Atividade Rural – TLAR
V – Taxa de Renovação/RIAA - Licença de Atividade Rural – TRLAR
VI – Taxa de Autorização de Funcionamento – TAF
VII - Taxa de Alteração de Licença – TAL
VIII – Taxa Licença Simplificada - TLS
IX - Taxa de Autorização – TAU
X – Taxa de Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária – TALVS
XI – Taxa de Declaração - TD
XII – Taxa de Certidão - TC
XIII -Taxa de Cópias Diversas - TCD
XIV - Taxa de Segunda Via de Licença – TSVL

§1º. A Taxa de Licença Prévia, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fato gerador a análise e o licenciamento quanto ao planejamento, localização e concepção de atividades impactantes ambientalmente decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

§2º. A Taxa de Licença de Instalação, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fato gerador a análise e o licenciamento da implantação de atividades impactantes ambientalmente decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

§3º. A Taxa de Licença de Operação, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fato gerador a análise e o licenciamento do funcionamento de atividades impactantes ambientalmente decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

§4º. A Licença de Atividade Rural é o instrumento de controle prévio da realização de atividade agrossilvipastoril nos imóveis rurais em suas fases de planejamento, implantação e operação, concedida de forma única com validade de até três anos.

§5º. A Autorização de Funcionamento será concedida a empreendimentos ou atividades de caráter temporário, não excedendo o período máximo de um ano. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário, exceda o prazo estabelecido de modo a configurar situação permanente, serão exigidas as licenças ambientais correspondentes, em substituição à Autorização Ambiental expedida.
§6º. As atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental Municipal sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e outras resoluções afins, na Resolução COEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente), as e aquelas relacionadas pelo CONSEMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) através de ato normativo próprio.
Art. 2º. As Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal recaem sobre o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que demanda a realização da atividade sujeita ao licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental do Poder Público Municipal, conforme valores estabelecidos de acordo com os critérios constantes contidos nesta lei, reajustáveis conforme previsão legal.
§1º. As Taxas serão lançadas em nome do contribuinte, com base nos dados por ele fornecidos ou apurados pelo órgão licenciador e deverão ser recolhidas em conta bancária específica do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por documento próprio de arrecadação, até o sétimo dia depois de requerida a Licença Ambiental Municipal.

§2º. Os empreendimentos que se constituem de mais de uma atividade sujeita ao licenciamento sofrerão a incidência da Taxa respectiva, em cada atividade isoladamente considerada.

Art. 3º. A base de cálculo das Taxas descritas nesta Lei é o valor correspondente à Unidade de Cálculo Ambiental (UCA), de acordo com o quadro do Anexo I desta Lei, multiplicado pela Unidade Fiscal do Município (UFM) ou outro índice que venha a substituí-lo, vigente na data do pagamento.
Art. 4º. Para a incidência dos valores da UCA a que se refere o artigo anterior, as atividades sujeitas às Taxas serão enquadradas em classes definidas mediante a conjunção dos seguintes critérios:
I – Classe quanto ao porte do empreendimento: observados os parâmetros do anexo II, sendo que a classificação do porte do empreendimento se dará pelo parâmetro de avaliação que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento da licença;
II – Grau quanto ao potencial poluidor/degradador gerado pela atividade, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O enquadramento das atividades nas classes será definido pelo órgão licenciador, a partir dos critérios estabelecidos pela Política Municipal do Meio Ambiente, definidos nesta Lei Municipal no Anexo I, elencadas nos anexos das Resoluções do COEMA, e demais previsões legais.

Art. 5º. As Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal serão cobradas quando do procedimento de licenciamento do empreendimento e sempre que ocorrer mudança de ramo de atividades, transferência de local ou ampliação das atividades, sendo a Taxa de Licença de Operação cobrada ainda em cada exercício civil posterior, por ocasião da renovação da licença.

Art. 6º. Os valores das Taxas Ambientais Municipais serão regulamentados através de lei municipal, podendo ser reajustado anualmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. As receitas originárias das Taxas e Tarifas previstas nesta Lei entrarão na receita tributária do Município e serão destinadas exclusivamente ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Art. 8º. São isentas de pagamento das Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal as entidades públicas Municipais, Estaduais e Federais, as entidades filantrópicas e as associativas sem finalidade lucrativa, e aqueles cidadãos considerados em situação de extrema pobreza, assim reconhecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Também ficam isentos de pagamento de taxas de Licenciamento Ambiental Municipal os Produtores Rurais de até três módulos fiscais desde suas atividades estejam vinculadas a agricultura familiar de subsistência.
Art. 9º. Prazo de Renovação das Licenças Ambientais obedecerá aos critérios estabelecidos nos §2º, §3º e §4º, do inciso III do artigo 34 da Lei Municipal 532/2008, de 09 de abril de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Será acrescido, a título de multa, 30% (trinta por cento) ao mês, sobre o valor da licença ambiental vencida, caso sua renovação não tenha sido solicitada no prazo estabelecido pela norma ambiental municipal.
Art. 10. A Alteração da Licença Ambiental está condicionada à existência de Licença de Instalação (LI) ou Licença de Operação (LO), observando ainda, o seu respectivo prazo de validade, quando porventura ocorrer modificação no contrato social da empresa, empreendimento, atividade ou obra, ou qualificação de pessoa física.
Parágrafo único. Será igualmente exigida a alteração da Licença, no caso de ampliação ou alteração do empreendimento, obra ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas e memoriais).
Art. 11. A Licença Simplificada será concedida exclusivamente quando se tratar da localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro, com pequeno potencial poluidor-degradador com prazo de validade, não extrapolando o período de um ano.
Art. 12. As licenças e autorizações serão cassadas ou canceladas, respectivamente, se, no curso de sua vigência, for constatada a reforma, ampliação, mudança de endereço, modificação no contrato

social da empresa, alteração na natureza da atividade, empreendimento ou obra, e ainda, qualificação de pessoa física sem prévia comunicação à SECMA, bem como o descumprimento dos condicionantes previstos na Licença concedida.
Art. 13. Os casos não previstos nesta Lei envolvendo a cobrança de taxas ambientais deverão ser definidos pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 14. Fica revogada a Lei 533 de 18 de abril de 2008.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

JACKELINE DE CARVALHO GUEDES
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E004BE1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1650/2015

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA AO VICE- PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a GEDEON RAMOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de BRASÍLIA-DF, nos dias 08 a 10 de dezembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:22787832

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1651/2015

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar JACQUELINE DE CARVALHO GUEDES, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 14 a 16 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D2848D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1652/2015

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1640/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0355/2015-SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1640, de 04 de dezembro de 2015, que autoriza Licença Prêmio à servidora OLGA BRITES DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA6DA8BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1653/2015

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os servidores "DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR", matrícula nº 1995, "GLAUCINÉIA ROCHA LOBO BARROS", matrícula nº 1181 e "ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 906, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Rondon do Pará - PA.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em pareceria com o SEBRAE/PA, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

_Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
_Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
_Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
_Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/PA e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;
_Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

_Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º. A atividade não será remunerada. Sendo seu exercício considerado de relevante interesse público;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5826F263

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1654/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA OUTRA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a especialidade técnica do profissional Nutricionista;

CONSIDERANDO a quantidade reduzida deste profissional nos quadros desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que o teor do Of. 1229/15 informa que a Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde encontra-se de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO o recesso inerente aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que não haverá redução nos vencimentos da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servida pública municipal GIANCELLIA BATISTA REGO, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções, em regime de cooperação, na Secretaria Municipal de Saúde, até deliberação ulterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:919760CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1655/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SANDRA MARCIA FIGUEIREDO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:607DED6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1656/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0963/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DEUZENIR MENDES ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB9A2D81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1657/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0963/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ZILDA FIGUEIREDO SIMÕES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD51651C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1658/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar ao servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no período de 10 a 13 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65F700C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1659/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0965/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL BATISTA DA SILVA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 10 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D1773CA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1660/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diárias a EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de MARABÁ-PA, no dia de 11 de dezembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09D313EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1661/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar MAURÍCIO DINIZ MACHADO, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de Marabá-PA, no dia 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C19BC917

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1662/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08B9A47D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1664/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01234/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 11 a 13 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A6095248

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1665/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01235/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para a cidade de Marabá-PA, nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6F39CE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1666/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01246/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de Saúde ANTONIO PAULO SILVA, à serviço do referido Conselho, na cidade de BELÉM-PA, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CCFE801D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1668/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01247/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de Saúde AGILSON MOREIRA PRATES, à serviço do referido Conselho, na cidade de BELÉM-PA, no período de 13 a 16 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3838F9A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1669/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01246/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira Municipal de Saúde EDILEUZA MARTINS SILVEIRA, à serviço do referido Conselho, na cidade de BELÉM-PA, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:33ED5F4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1670/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01246/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira Municipal de Saúde RAIMUNDA SANTOS LIMA, à serviço do referido Conselho, na cidade de BELÉM-PA, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19BB7113

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1671/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01245/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor LEVI ASSIS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para a cidade de ULIANÓPOLIS-PA, no dia 12 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8A5B225

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1672/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01245/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para a cidade de ULIANÓPOLIS-PA, no dia 12 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EACEFA2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0274/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do Processo nº 0685/2015-SEMAD; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 156 da Lei Complementar nº 002/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DEMITIDA a servidora INEZ MENDES COSTA NETA, matrícula nº 6597, do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BDD5FD2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150663 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00105 CONTRATANTE: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO CONTRATADA(O): FERRARI & CIA LTDA-EPP OBJETO: AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS LANCHAS ESCOLARES, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I. VALOR TOTAL: R$ 13.506,00 (treze mil, quinhentos e seis reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 1201.123611008.2.091 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB-Fundamental 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 13.506,00 VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:E0F52CB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 012 - 2015 - RASTREAMENTO DE VEICULOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015/PMX

Ratificação

O Prefeito Constitucional do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 012/2015/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **INVIOLÁVEL XINGUARA EIRELI - ME,** estabelecida na Rua Gorotire, nº 1.076, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.117.203/0001-32, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para a execução dos serviços especializados para Gerenciamento de Logística, Gestão e controle de Frota, Rastreamento e Segurança Veicular, composta pela experiência e comprometimento dos melhores profissionais do mercado de logística, software e Técnico, para a Administração Geral deste município de Xinguara, Estado do Pará, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Xinguara – Pará, 16 de novembro de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/20145/PMX.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2015/PMX.
OBJETO: execução dos serviços especializados para Gerenciamento de Logística, Gestão e controle de Frota, Rastreamento e Segurança Veicular, composta pela experiência e comprometimento dos melhores profissionais do mercado de logística, software e Técnico, para a Administração Geral deste município de Xinguara, Estado do Pará.
PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 73.358,40 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrão a conta dos elementos orçamentários dos Exercícios 2015 e 2016:

XINGUARA-PA, 17 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Xinguara– PA, pessoa juridica de direito público interno, com sede a Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADO: **INVIOLÁVEL XINGUARA EIRELI - ME,** estabelecida na Rua Gorotire, nº 1.076, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.117.203/0001-32**.**

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E67DE163



